

LEI MUNICIPAL Nº 758/2008, de 08-04-08.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI MUNICIPAL Nº 750/2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2008, NO VALOR DE R\$ 15.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo o valor de R\$ 15.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

0602.10.301.00019.1022-44.90.52.00.0000 R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo primeiro, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 15.000,00) da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento Municipal:

0602.10.301.00019.1023-44.90.52.00.0000 R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 750/2007 de 27-12-2007, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2008”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 08 de abril de 2.008**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**